



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. Órgão Requisitante (Diretoria/Secretaria):

Secretaria Municipal de Saúde

### 2. Responsável pela Demanda:

Carmen Elena da Silva – Diretora de Saúde

### 3. E-mail:

secretaria.saude@prefguaranesia.mg.gov.br

### 4. Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa ou pessoa física, para a prestação de serviço médico pediatra, para atender a demanda do Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e do Pronto Atendimento Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. Quantidade de serviço a ser contratada e justificativa:

O quantitativo da prestação de serviço médico pediatra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, está acordado conforme o Termo de Referência anexo a este documento.

### 6. Valor estimado:

R\$ 647.208,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais).

### 7. Justificativa da necessidade da contratação:

Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa ou pessoa física, para a prestação de serviço médico pediatra, para atender a demanda do Centro de Atendimento e Apoio à Criança e o Pronto Atendimento Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de médico pediatra é uma necessidade premente para garantir a oferta de atendimento adequado e humanizado à população infantil. As crianças necessitam de atendimento médico especializado, tanto em consultas ambulatoriais quanto em atendimentos de urgência e emergência. A ausência de um profissional pediatra compromete a qualidade

do serviço e pode acarretar agravamento de quadros clínicos que, se tratados precocemente, teriam evolução favorável.

A presença de um pediatra é fundamental para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), que prevê ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. A atuação do especialista é essencial em todas as fases do crescimento e desenvolvimento infantil.

O acompanhamento regular às crianças contribui significativamente para a redução dos índices de mortalidade infantil, por meio do diagnóstico precoce de doenças, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e atualização do calendário vacinal. A contratação visa fortalecer a equipe de saúde, seja na Atenção Primária, com consultas regulares e ações preventivas, ou no pronto atendimento municipal, onde o pediatra é indispensável para o manejo adequado de casos agudos.

Diante do exposto, é evidente a necessidade e urgência da contratação de médico pediatra para atender a demanda do Centro de Atendimento à Criança, e do Pronto Atendimento Municipal, trazendo benefícios diretos à saúde da população infantil, à qualidade do serviço prestado e ao cumprimento das metas assistenciais e sanitárias estabelecidas.

#### **8. Previsão Legal:**

Art. 79, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

#### **9. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:**

(X) Se aplica / ( ) Não se aplica ( ) Não tem

Conforme Decreto Municipal nº. 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no referido plano e faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2025.

#### **10. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços.**

A prestação de serviço deverá ser realizada no Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e no Pronto Atendimento Municipal, após a assinatura do respectivo contrato e dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

#### **11. Nível de urgência:**

( ) Baixo / ( ) Médio / (X) Alto

**12. Designação da equipe de planejamento (nome/cargo/órgão):**

1. Secretário Municipal de Saúde.

**13. Designação do gestor e fiscal do contrato (nome/cargo/órgão):**

1. Adilson de Lório Freitas – Secretário Municipal de Saúde.

2. Será a fiscal responsável pela execução do contrato oriundo desse processo, a servidora nomeada pela Portaria nº. 110 de 13/01/2025 – Ruama Lofrano de Almeida

**14. Anexos.**

Seguem em anexo a este documento:

- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Declaração de Bens e Serviços Comuns;
- Análise de Riscos;
- Pesquisa de preços juntamente com as cotações realizadas;
- Certidão Orçamentária.

Guaraniésia, 22 de setembro de 2025.

---

***Carmen Elena da Silva***

***Diretora de Saúde***